

## Resolução n. 01/2018

Institui o Plenário Virtual do Colegiado para deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Considerando a necessidade da incorporação de novas tecnologias nos processos decisórios da administração pública;

Considerando que as novas tecnologias ampliam a transparência e a participação ativa de todos os interessados nas decisões;

Considerando o número de docentes do quadro permanente e colaboradores do PPGP, e sua distribuição por diversas regiões do país;

Considerando a dificuldade de quórum nas suas reuniões presenciais, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2018,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Plenário Virtual do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º - O Plenário Virtual do Colegiado consiste em um ambiente virtual específico do PPGP que permite aos membros do Colegiado deliberarem, por meio eletrônico, sobre assuntos da sua competência, dispostos no Art. 8º do Regimento Interno do Programa.

Art. 3º - As demandas submetidas ao Colegiado do PPGP serão disponibilizadas no Plenário Virtual do Colegiado, para análise e deliberação de seus membros. As discussões sobre os temas levados à apreciação terão duração de 3 (três) dias úteis, seguidos por 2 (dois) dias úteis destinados à votação. Para participação nas deliberações, os membros deverão ingressar no ambiente virtual durante o período indicado, bastando ter acesso à Internet.

Parágrafo Único: Os membros do Colegiado do PPGP serão identificados por nome e senha para o acesso ao Plenário Virtual.

Art. 4º - A estrutura e o funcionamento do Plenário Virtual do Colegiado estão organizados conforme o seguinte:

I – A Coordenação do PPGP comunicará aos membros do Colegiado do PPGP sobre a abertura de determinada pauta para análise e deliberação no Plenário Virtual;

II – A Assistência Acadêmica do PPGP disponibilizará, no ambiente do Plenário Virtual do Colegiado, os documentos inerentes à pauta, para deliberação;

III – O Plenário Virtual do Colegiado indicará o local para manifestação do voto do membro do Colegiado do PPGP, que apresentará as opções concordo, discordo ou abstenho, com campo para justificativa, se for o caso;

IV – O Plenário Virtual do Colegiado possibilitará a realização de Fórum de Discussão, em períodos determinados, para esclarecimentos e debates virtuais, conduzidos, preferencialmente, pela Coordenação e Vice-Coordenação do Programa.

Art. 5º - O *quórum* para aprovação ou rejeição das deliberações no Plenário Virtual do Colegiado do PPGP será de, no mínimo, metade mais um da totalidade dos seus participantes.

Parágrafo Único: Após as deliberações no Plenário Virtual do PPGP será elaborada uma Ata com o resultado da votação e registro da participação dos membros do Colegiado.

Art. 6º – Para os casos omissos deverão ser consideradas as normas estabelecidas no Regimento Interno do PPGP e demais legislações superiores.

Art. 7º – A presente Resolução estará sujeita às demais normas de caráter geral que vierem a ser estabelecidas para os cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2018.